



**ESTADO DO TOCANTINS
COUTO MAGALHÃES
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 26.958.082/0001-75**

PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Couto Magalhães – TO, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Couto Magalhães – TO, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado, anualmente, em 13 de junho, data dedicada ao padroeiro municipal Sagrado Coração de Jesus e Santo Antônio.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I – reconhecer a importância histórica, cultural e religiosa da comunidade católica para o desenvolvimento do Município;
- II – incentivar a prática da fé, da solidariedade e da união entre os cidadãos;
- III – apoiar ações sociais, culturais e educativas promovidas pela Igreja Católica e pela sociedade civil na data comemorativa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e administrativas, a realização de eventos alusivos à data, em parceria com instituições religiosas e entidades comunitárias, observando os princípios da impessoalidade e da laicidade do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Couto Magalhães – TO, 29 de Outubro de 2025.


Gerilene Cristina das Neves
Vereadora

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO EM:
 1ª VOTAÇÃO
 2ª VOTAÇÃO
 VOTAÇÃO ÚNICA
A secretária para providenciar
em, 03/10/2025

PREFEITURA DE COUTO
DE MAGALHÃES - TO

11 NOV 2025

PROTOCOLO GERAL
REG. Nº 151

Victoria Riggio

Rua 05, s/n, Centro, Couto Magalhães -TO, CEP: 77.750-000
Tel.(63)3468-1285 E-mail: legiscouto@gmail.com

1º Secretário